



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 170 - AURORA/TO, Segunda feira, 06 de Fevereiro de 2023.

SUMÁRIO:

Atos do chefe do Poder Executivo:

- Publicação de Decretos.....01

Setor de Licitação:

- Extratos de contrato.....01

DECRETO Nº 007/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOGUEIRA & MACHADO LTDA CNPJ nº 26.893.768/0001-25, PARA A REALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO NO EXERCÍCIO DE 2022 DA CIDADE DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS-TO, Excelentíssimo Senhor **Luzinei de Jesus Silva**, no uso de suas atribuições, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o Município de Aurora do Tocantins – TO, necessita contratar, a empresa NOGUEIRA E MACHADO LTADA nº 26.893.768/0001-25, visando o abastecimento da frota de veículos deste município de Aurora do Tocantins - TO, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação da empresa e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório 050/2022/FME/INEX; visando a contratação da empresa Nogueira & Machado LTDA inscrito no CNPJ nº 26.893.768/0001-25 visando o abastecimento da frota no exercício de 2022, no valor de 832.482,80 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse do público.

Art. 2º - A contratação dar-se-á nos termos do Art. 25 caput, I da Lei 8.666/93, conforme contrato publico a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins – TO, aos 13 de janeiro de 2023.

Luzinei de Jesus Silva

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 133/2023;

CONSIDERANDO que o Município de Aurora/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 133/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização dos Advogados que fazem parte do quadro do Escritório Marcel Campos Ferreira – Sociedade Individual de Advocacia;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 170 - AURORA/TO, Segunda feira, 06 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório Marcel Campos Ferreira – Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.383.751/0001-93 e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Palmas, Estado do Tocantins sob nº 612 representada pelo Doutor Marcel Campos Ferreira, Advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob o nº 8.818, com sede na Quadra Arse 41 (404 sul), Avenida Lo 11, Lote 01, Sala 06, Cep nº 77.021-640, no município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

LUZINEI DE JESUS SILVA
PREFEITO

Decreto Municipal nº 009, de 01 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Diretor de Almoxarifado, vinculada a Secretaria de Administração e dá outras providências.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reformulações para o bom andamento da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS** da Diretoria de Almoxarifado do Município de Aurora do Tocantins a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 036/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins - TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 010, de 01 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Diretora de Cultura Vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Aurora do Tocantins e dá outras providências.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reformulação no quadro administrativo desta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Diretora de Cultura, **Josélia Gomes de Almeida** a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2023.

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 011 de 1º de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público em Cargo Comissionado e dá Outras providências"

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 170 - AURORA/TO, Segunda feira, 06 de Fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de reformular e readequar as funções no quadro Administrativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a partir de 1º de fevereiro de 2023, **EXONERADO** do cargo em comissão de Secretário municipal de Agricultura, **LUCAS GOMES DE ALMEIDA SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 077/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE: CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito municipal

=====

Decreto Municipal nº 012, de 1º de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário para responder pelos atos da Secretaria municipal de meio Ambiente e Turismo do município de Aurora do Tocantins e dá outras providências.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Lucas Gomes de Almeida Santos** para a partir desta data, responder pelos atos da Secretaria de meio Ambiente e Turismo do Município de Aurora do Tocantins.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito

Decreto Municipal nº 013, de 1º de Fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.”

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **José Araújo de França** para responder pelos atos da Secretaria de Agricultura do Município de Aurora do Tocantins a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito

=====

Decreto Municipal nº 014, de 1º de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor para responder pelos atos da diretoria do Transporte Escolar do município de Aurora do Tocantins e dá outras providências.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **Jefferson Pereira dos Santos** para a partir desta data, responder pelos atos da Diretoria do Transporte Escolar do Município de Aurora do Tocantins.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 170 - AURORA/TO, Segunda feira, 06 de Fevereiro de 2023.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2023 – PROCESSO
131/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023**

=====

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 – PROCESSO
131/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO. **CONTRATADA:** Nogueira e Machado Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.893.768/0001-25.
VALOR: R\$ 497.627,20 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e vinte e sete reais de vinte centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 131/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Representante pela contratante Luzinei de Jesus Silva, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade nº 3.170.887 SSP-GO, e CPF N. 634.267.141-91 e pela contratada: Vagner Branquinho Nogueira, portador do CPF Nº 573.537.601-56, RG Nº. 1.183.296 SSP-DF.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
Aurora do Tocantins – Tocantins, 11 de maio de 2022.

Luzinei de Jesus –
PREFEITO MUNICIPAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Anázio Luiz Tavares, S/nº, Centro, CEP: 77.325-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.321.783/0001-57. **CONTRATADA:** Nogueira e Machado Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.893.768/0001-25.
VALOR: R\$ 158.336,80 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 131/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Representante pela contratante Clebson Costa Santana, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade 632.446 SSP/TO, e do CPF (MF) nº. 947.486.081-53, e pela contratada: Vagner Branquinho Nogueira, portador do CPF Nº 573.537.601-56, RG Nº. 1.183.296 SSP-DF.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Aurora do Tocantins – Tocantins, 09 de janeiro de 2023.

Clebson Costa Santana
Gestor do FMS

=====

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 – PROCESSO
131/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
CONTRATADA: Nogueira e Machado Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.893.768/0001-25.
VALOR R\$ 176.518,80 (cento e setenta e seis mil quinhentos e dezoito reais de oitenta centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 131/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Representante pela contratante Nádylla Menez Vieira, brasileira, solteira, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade nº 928.258 2 via SSP-TO, e CPF N. 046.746.971-74 e pela contratada: Vagner Branquinho Nogueira, portador do CPF Nº 573.537.601-56, RG Nº. 1.183.296 SSP-DF.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
Aurora do Tocantins – Tocantins, 09 de janeiro de 2023.

Nádylla Menez Vieira
Gestora FME